



DECRETO Nº. 4.197/2024, de 21 de Outubro de 2024

CRIA CRÉDITO ADICIONAL POR CONTA DE ANULAÇÕES NO ORÇAMENTO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE VIDAL RAMOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NELSON BACK, Prefeito Municipal de Vidal Ramos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de conformidade a **Lei Municipal nº. 2.147/2024**, de 20 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária).

DECRETA:

Artigo 1º. – Fica **ANULADA** o saldo da seguinte modalidades de aplicação do orçamento vigente da Fundação Municipal do Meio Ambiente de Vidal Ramos:

1501 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE VIDAL RAMOS

18.541.1504-2031 – Manutenção da Fundação Municipal do Meio Ambiente

33.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.0000 – Aplicações Diretas R\$. **5.729,21**

Artigo 2º. - Por conta do recurso acima anulado, ficam **SUPLEMENTADAS** as seguintes modalidades de aplicação do orçamento vigente da Fundação Municipal do Meio Ambiente de Vidal Ramos:

1501 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE VIDAL RAMOS

18.541.1504-2031 – Manutenção da Fundação Municipal do Meio Ambiente

31.71.00.00.00.00.00.1.500.0000.0000 – Transf. a Consórcios Públicos..... R\$. **4.781,83**

33.71.00.00.00.00.00.1.500.0000.0000 – Transf. a Consórcios Públicos..... R\$. **776,41**

44.71.00.00.00.00.00.1.500.0000.0000 – Transf. a Consórcios Públicos..... R\$. **220,97**

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, 21 de Outubro de 2024.

NELSON BACK
Prefeito Municipal

Joao Schmitz
Técnico em Contabilidade - CRC/SC nº. 16.129